



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2011
(Do Sr. Onofre Santo Agostini)

Altera a Lei 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei 5.700, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.

Art. 2º O art. 39 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, alterado pela Lei nº 12.031, de 21 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39.
.....

Parágrafo único. Nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental e médio, é obrigatória a execução do Hino Nacional e do Hino da Bandeira uma vez por semana e no início dos eventos escolares.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Atualmente vivemos um momento em que as pessoas se sentem patriotas somente em épocas de Copa do Mundo, quando compram roupas com temas dos símbolos nacionais ou até mesmo se arriscam a cantar o Hino Nacional. Em outros momentos é raro ver alguma criança cantando o Hino Nacional ou acertar a letra do mesmo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Antigamente era normal as crianças aprenderem o Hino Nacional e o Hino da Bandeira na escola. Mas, nos tempos atuais, mesmo havendo legislação que obrigue a continuidade da prática nas escolas, ainda assim estas perderam o hábito e não é raro ver alguma criança cantando a contragosto os hinos nos poucos eventos cívicos que ainda ocorrem nas escolas brasileiras.

A razão mais comum que justifica esse ato é que as crianças não entendem as letras das canções ou acham que cantá-los não é algo importante. O patriotismo outrora ensinado nas escolas e em casa desapareceu e o Hino Nacional está quase esquecido, assim como o Hino da Bandeira.

É importante que a criança crie uma identidade com o seu país, exacerbando o nacionalismo do povo brasileiro, para que o cidadão que está sendo formado pelas escolas tenha orgulho de seus hinos e do que eles representam para o Brasil, incentivando a cidadania.

A grande importância de se alterar a atual legislação é de incentivar o patriotismo e valorizar os símbolos nacionais para que não só as crianças do ensino fundamental, mas também os adolescentes e jovens do ensino médio possam continuar com essa figura cívica dentro de si, contribuindo em sua formação pessoal.

Sala das Sessões, de junho de 2011.

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI
DEM/SC